



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 503/74, de 25 de novembro de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito suplementar, no valor de ~~R\$~~ 141.667,91 (Cento e quarenta e um / mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e um centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2 - 3.1.4.0	-Encargos diversos	
	b)-Prêmios, condecorações e medalhas...	1.500,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4 - 3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Artigos de expediente	3.000,00
0.4 - 3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	c)-Serviços telefônicos e telegráficos	2.000,00
	f)-Serviços de alimentação.....	3.000,00
	j)-Despesas c/a Junta de Serv.Militar.	1.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.5	<u>Financiamentos</u>	
1.5 - 3.2.4.2	-Juros diversos s/Empréstimos	
	a)-Juros diversos /empréstimos.....	25.500,00
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2 - 3.1.1.1	-Pessoal civil	
	02.00 -Despesas variáveis c/o Pessoal civil	
	a)-Diárias.....	7.000,00
	b)-Serviços extraordinários.....	6.000,00
4.2 - 3.1.2.0	-Material de consumo	
	a)-Combustíveis e lubrificantes.....	30.000,00
	b)-Peças e acessórios e mat.de instal.	23.650,75
4.2 - 4.1.3.0	-Equipamentos e Instalações	
	b)-Aquisição de veículos.....	9.717,16
	A transportar - - - - -	112.367,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto nº 29/74)

fls-02

	De transporte - - - - -	112.367,91
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1 -3.1.2.0	-Material de consumo	
	e)-Merenda Escolar	3.300,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.1	<u>Previdência Social</u>	
8.1 -3.2.5.0	-Contribuição de Previdência Social	
	a)-Contribuição ao INPS	10.000,00
8.3	<u>Assistência Social</u>	
8.3 -3.1.4.0	-Encargos Diversos	
	b)-Auxílios diversos a indigentes.....	1.000,00
8.5	<u>Proteção ao trabalho</u>	
8.5 -3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	a)-Seguros em geral	5.000,00
9	<u>SERVÍCIOS URBANOS</u>	
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4 -3.1.2.0	-Material de consumo	
	b)-Matérias primas e materiais para ser	
	viços diversos.....	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	141.667,91

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas (total ou parcial), as dotações abaixo, do orçamento vigente, na mesma importância do crédito .

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2 -4.1.1.0	-Obras Públicas	
	c)-Prosseguimento e conclusão de obras	3.000,00
0.2 -4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios e outros.....	469,51
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4 -4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios e outros.....	2.151,80
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0 -4.1.3.0	-Equipamentos e instalações	
	a)-Aquisição de máq.de escrever e calc	1.973,00
1.0 -4.1.4.0	-Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios em geral para a	
	divisão de finanças	1.322,00
1.1	<u>Arrecadação</u>	
1.1 -3.1.1.1	-Pessoal civil	
	01.00 -Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Exator	7.000,00
	b)-Teseureiro.....	3.000,00
4	<u>VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
	A transportar - - - - -	18.916,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Decreto nº 29/74)


fls=03

	De transporte - - - - -	18.916,31
4.2	-3.1.1.1 -Pessoal Civil	
	01.00 -Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Operadores de máquinas.....	3.000,00
	d)-Zeladores e conservadores.....	6.000,00
	e)-Torneiro Mecânico	10.000,00
4.2	-4.1.1.0 -Obras Públicas	
	b)-Barracão da fábrica de tubos.....	15.000,00
4.2	-4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações	
	a)-Aquisição de máquinas.....	26.613,60
6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1	-3.1.2.0 -Material de consumo	
	c)-Materiais didáticos e escolares....	3.000,00
6.1	-4.1.4.0 -Material Permanente	
	a)-Móveis e utensílios	2.000,00
	b)-Insignias e bandeiras.....	2.000,00
7	<u>S A Ú D E</u>	
7.1	<u>Assistência Médico-Hospitalar</u>	
7.1	-3.1.2.0 -Material de consumo	
	b)-Material de limpeza e encadernação.	1.500,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.1	<u>Previdência Social</u>	
8.1	-3.2.3.3 -Salário Família	
	01.00 -Pessoal Civil	
	a)-Quotas de salário família	5.000,00
8.1	-3.2.5.0 -Contribuição de Previdência Social	
	c)-Contribuição ao FGTS	12.000,00
8.3	<u>Assistência Social</u>	
8.3	-3.1.2.0 -Material de consumo	
	b)-Outros materiais de consumo.....	500,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.3	<u>Iluminação Pública</u>	
9.3	-3.1.2.0 -Material de consumo	
	b)-Outros materiais de consumo.....	1.138,00
9.3	-4.1.4.0 -Material Permanente	
	a)-Materiais e acessórios p/Instalações elétricas em geral.....	5.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4	-4.1.1.0 -Obras Públicas	
	a)-Serviços de água e esgoto	10.000,00
	b)-Galerias de águas pluviais,meio-fio pavimentação e calçamento.....	20.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	141.667,91

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 25 de novembro de 74.

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de novembro de 74.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Dalmor Luis Cervo
Secretário